MED n.º	:	002099.2014.06.000/8
PARTE 1	:	RIMA SEGURANÇA LTDA
PARTE 2	:	SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PARTE 3	:	SINDESV

ATA DE AUDIÊNCIA

Às 15h45 do dia 15 de dezembro de 2014 (15.12.2014), na sede do Ministério Público do Trabalho em Recife, sob a presidência do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor José Laízio Pinto Júnior, realizou-se audiência nos autos do MED 002099.2014.06.000/8.

Presente a RIMA SEGURANÇA LTDA, por meio do Sr Israel Ribeiro de Oliveira, RG nº 3836711, SSP/PE, representante legal, titular do empreendimento, da Sra Cláudia Simone Santos Costa, do setor jurídico da RIMA, do Sr Cássio André dos Santos do Nascimento, gerente comercial, e da Sra Renata Alves Calábria, do setor jurídico da RIMA, acompanhados pelo Dr Genival Filho, OAB/PE n. 16292.

Presente a Secretaria de Estado de Saúde de Pernambuco, por meio do Sr Flávio Cavalcanti, Superintendente de Suprimentos, assistido pela Dra Luciana Paraíso, OAB/PE nº 23.999.

Presente o SINDESV, por intermédio dos Srs José Inácio Cassiano de Souza, presidente, Marcelo Ramos Silva e Ruben Correia de Sena, dirigentes sindicais, acompanhados do Dr Francisco Fragoso, OAB/PE nº 10506.

INSTALADA A AUDIÊNCIA.

O Sr Procurador relatou o objetivo da audiência e, passando a palavra aos representantes da Secretaria de Saúde, estes relataram que foi autorizada a liberação de créditos correspondentes às diferenças das notas de prestação de serviço dos meses de setembro e outubro, que totalizam aproximadamente R$924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil Reais).

Recomendou o Sr Procurador que fossem liberadas em favor da RIMA as ordens bancárias correspondentes às notas aproximadas de R$624.000,00 e de R$189.000,00, totalizando aproximadamente R$813.000,00 a fim de que a RIMA efetue o pagamento da 1ª parcela do 13º salário de 2014 (dos empregados que constam da folha salarial mais os feristas), além do vale alimentação de dezembro de 2014, bem como o VT de dezembro/2014, que, conforme ajuste anterior, deveria ter sido pago e ainda não o foi.